



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 378/2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 03 de outubro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro comemora-se Dia de São Francisco de Assis padroeiro do Município;

CONSIDERANDO que foi instituído feriado Municipal por meio da Lei Ordinária n° 951/1988, a qual instituiu feriados municipais; e

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 03 de outubro de 2016, referente ao feriado municipal de 04 de outubro, Dia de São Francisco de Assis, padroeiro do Município.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N°420 de 06/09/2016 pg n°2B

Rogério Masetto
Prefeito